



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

CHAMADA PÚBLICA UFRN/PROEX/NAC Nº 003/2015
PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE CUNHO CULTURAL, PARTE
INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO DA CIENTEC 2015.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e do Núcleo de Arte e Cultura, torna público que no período de 02 de outubro a 08 de outubro de 2015, **receberá e selecionará propostas de artistas populares, na condição de pessoa física**, que trabalhem comprovadamente com montagem de estrutura cênica com estética arquitetônica de casas tradicionais nordestinas, visando a prestação de serviços para montagem do espaço Vila da Cultura na CIENTEC 2015, em conformidade com as regras estabelecidas nas cláusulas que se seguem.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A seleção regida por essa chamada pública será realizada pela Coordenação da XXI CIENTEC/PROEX/NAC/SIN/UFRN.
- 1.2** A seleção das propostas compreenderá três fases: a) exame de portfólio do artista com comprovação de montagem de estrutura cênica com estética arquitetônica de casas tradicionais nordestinas em outros eventos no RN. b) Croqui (esboço à mão de pintura, desenho, planta, projeto arquitetônico) da estrutura a ser montada e que seja compatível com o Projeto geral arquitetônico da CIENTEC, sob a coordenação do Setor de Infraestrutura da UFRN (SIN/UFRN) e c) valor da proposta apresentada pelo artista para a prestação de serviço, observados os limites máximos orçamentários para fins de remuneração previstos nesta chamada pública.
- 1.3** O artista selecionado deverá iniciar a montagem da estrutura 10 (dez) dias antes da CIENTEC, isto é, a partir do dia 10 de outubro e entregar a estrutura concluída até o dia 18/10, haja vista o evento ser no período de 20 a 23 de outubro.

II. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** As inscrições serão presenciais e ficarão abertas no período de **02 a 08 de outubro de 2015, na Secretaria do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN, Centro de Convivência da UFRN, sala 10**, das 9h às 11h e das 14h às 17h.
- 2.2** As inscrições serão gratuitas e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública, em

relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “**é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas**”.

2.4 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Portifólio com comprovações (declarações, folders, cartazes, certificados etc) sobre outros trabalhos realizados em eventos;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Declaração de ausência de vínculo com a Administração Pública (Anexo II);
- Envelope lacrado com a proposta financeira para a prestação dos serviços, nela incluídos todos os encargos tributários e previdenciários;

2.5 O fornecimento de informações inverídicas implica na desclassificação automática do candidato.

III. DA SELEÇÃO

3.1 Os projetos serão avaliados em duas etapas:

3.2 Habilitação: Serão consideradas habilitadas as propostas que, rigorosamente, estiverem em consonância com o item II deste edital;

3.3 Avaliação e Seleção: realizada pela comissão de seleção do NAC, da PROEX e da SIN, segundo os critérios abaixo:

3.3.1 O artista deverá ter disponibilidade e se comprometer com a montagem da estrutura cênica com estética arquitetônica de casas tradicionais nordestinas que configurarão o espaço Vila da Cultura na CIENTEC 2015, em conformidade com o Projeto arquitetônico da CIENTEC 2015.

3.3.2 O artista deverá comprovar consistente e qualificado trabalho artístico autoral a ser comprovado por meio do Portifólio.

3.3.3 Propostas devem apresentar elementos da tradição nordestina e da cultura do RN, sob pena de desclassificação sumária;

3.3.4 O artista deve apresentar, comprovadamente, histórico de atuação no âmbito da cultura popular que o identifique como tendo um trabalho consideravelmente perene e representativo desse universo cultural.

3.3.5 A seleção das propostas obedecerá e terá como critérios as pontuações estabelecidas na seguinte tabela:

Critérios	Pontos
Representatividade artística no contexto da cultura popular, aferida com base no portfólio do artista popular	40
Produção própria, criatividade, inovação e originalidade, aferida com base no croqui	30
Adequação da proposta estrutural da Vila da Cultura ao caráter do evento Cientec e ao Projeto da SIN/UFRN, aferida com base no croqui e no projeto geral arquitetônico da SIN	30
Total	100

IV. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 Os resultados do processo de seleção das propostas serão divulgados no site do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN (www.nac.ufrn.br) e afixado na entrada do setor.

V. DA FONTE DE RECURSOS

5.1 Os recursos orçamentários, no valor máximo de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), serão do Orçamento da CIENTEC 2015, inclusos na dotação todos os encargos sociais e tributários de responsabilidade da UFRN e das pessoas físicas selecionadas no projeto.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato aprovado deverá manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos junto ao NAC/UFRN.

6.2 Na hipótese de surgimento de casos não contemplados na presente chamada pública, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão de Seleção, ouvidos os órgãos da UFRN responsáveis pela dotação e execução orçamentária em se tratando de questões pertinentes à área administrativa.

Natal, 02 de outubro de 2015.

Breno Guilherme de Araújo Tinoco Cabral
Pró-Reitor de Extensão da UFRN

Teodora de Araújo Alves
Diretora do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data de Nascimento ____/____/____	RG:	Data de expedição: ____/____/____	Órgão Emissor:
CPF:		PIS/PASEP/NIT:	
ENDEREÇO			
Logradouro/nº:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Email:	Telefones:		

Assinatura: _____

CPF: _____._____._____-____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo de servidor da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, nem de empregado de suas subsidiárias e controladas e, portanto, não estou impedido(a) de participar do processo seletivo da XXI CIENTEC da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

CPF: _____._____._____-____